



Projeto de Lei Nº 383/2025

SUMULA: Institui o programa de emprego apoiado para as pessoas com deficiência no âmbito do município de Itapevi e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Emprego Apoiado – PEA, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento dos interesses, habilidades e autonomia dos jovens e adultos com deficiência no mercado de trabalho, em observância ao estabelecido na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º O Emprego Apoiado é considerado uma tecnologia social assistiva, que abrange mecanismos para auxiliar as pessoas com deficiência na inserção laboral, rompendo barreiras que possam ser identificadas no exercício da atividade.

Art. 3º O Programa poderá ser constituído com serviços de mediação para a colocação competitiva no mercado de trabalho, englobando as seguintes diretrizes:

- I – Orientação, formação, treinamento e acompanhamento, dentro e fora do local de trabalho;
- II – Equipe multidisciplinar para atuar como facilitadores e mediadores das atividades laborais dos assistidos pelo programa;
- III – Elaboração de um plano individual personalizado de ação laboral e de perfil profissional;
- IV – Ações junto aos postos de trabalho compatíveis com o perfil e condição da pessoa;
- V – Auxílio e informações às empresas contratantes.

Art. 4º O Programa poderá ser implementado na rede de referência, já existente, voltada às pessoas com deficiência.



Art. 5º O Poder Executivo poderá estabelecer convênios e parcerias com órgãos públicos, entidades de classe e não governamentais, preferencialmente que já atuem na causa das pessoas com deficiência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

A presente proposição visa instituir o “Programa Emprego Apoiado – PEA” no município de Itapevi, com o objetivo de promover a inclusão efetiva de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, em conformidade com o Estatuto das Pessoas com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

Este programa se fundamenta na necessidade de criar mecanismos de apoio e mediação que garantam a inserção, permanência e desenvolvimento profissional de jovens e adultos com deficiência.

A aprovação deste Projeto de Lei é um passo essencial para assegurar que as pessoas com deficiência no município de Itapevi tenham acesso a oportunidades de emprego dignas e apropriadas.

O PEA promoverá não apenas a inserção laboral, mas também o desenvolvimento integral desses cidadãos, refletindo os valores de respeito, igualdade e inclusão que devem nortear a sociedade.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 07 de julho de 2025.

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6H117R619F01064V>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6H11-7R61-9F01-064V

